



Depto. de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Câmara Municipal de Assis

RECEBIMOS DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTOS

Nº 2504 de 20, 08, 01

Horário 16:20

Responsável

LEI Nº 4.065 DE 17 DE AGOSTO DE 2001

**Declara de Utilidade Pública a "Fundação Futuro".**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova, e eu sanciono a seguinte

Lei:

#### Art 1º.

Fica reconhecida como de Utilidade Pública nos termos da Lei Municipal de nº 2.350, de 30 de agosto de 1.985, a "Fundação Futuro", Entidade sem fins lucrativos, instituída pela Escritura Pública, lavrada nas Notas pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Assis, protocolado e Registrado em microfilme sob nº 1.660, em 16 de dezembro de 1.999, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, sediada na Avenida Rui Barbosa nº 1.262, Assis/SP – CNPJ 03.586.496/0001-15, com Estatutos Sociais apontados em microfilme nº 1.660 em 16 de dezembro de 1.999, pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

#### Art 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Art 3º.

Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de agosto de 2.001.

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
Prefeito Municipal

**ANGELO CARMO BELUCI**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 17 de agosto de 2001.

**ANGELO CARMO BELUCI**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos